



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.892/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 067/2025 – SMARH de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 001022/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 064/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **DARCI FREIRE LEAL**, CPF nº \*\*\*.389.837-\*\* e **MARILZA KLITZKE DURAES**, CPF nº \*\*\*.432.247-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 064/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar o servidor **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF Nº \*\*\*.171.187-\*\* e **JHEMERSON DIAS DA SILVA**, CPF Nº\*\*\*.625.947-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidor **MAYKOW MORGAN**, CPF Nº \*\*\*.458.817-\*\* e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF nº \*\*\*.670.847-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 064/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Parágrafo Único.** Designar a servidora **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF \*\*\*.945.117-\*\* e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF Nº \*\*\*.523.027-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Designar a servidora **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº \*\*\*.881.217-\*\* e **JOSIMAR BICHI**, CPF nº \*\*\*.949.876-\*\*, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 064/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº \*\*\*.090.747-\*\* e **CLECIA BUGÉ**, CPF Nº \*\*\*.043.397-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 5º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
21/05/2025 16:43:10

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA  
178.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
21/05/2025 16:50:39